



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/ 2022

Alterao parágrafo 1º do artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital e revoga a Lei Municipal nº 1.108/2018 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 1º do Regimento Interno, o qual passará a ter a seguinte redação:

"§1º As Sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao funcionamento, considerando-se nulas as que se realizarem fora dele."

Art. 2º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.108/2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital aos vinte e nove dias do mês de Março de dois mil e vinte dois (29.03.2022)


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná